



SUS
Sistema
Único
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 006/2017 – CIB

Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.

Aprova a transferência de pacientes do Município de Caldas Novas em tratamento de Hemodiálise no mesmo Município, para tratamento em Catalão e Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A existência da demanda reprimida para atendimento em Terapia Renal Substitutiva – TRS no Estado de Goiás;
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3 – O Ofício nº 053/2017 ADM SMS da Secretaria Municipal de Caldas Novas solicitando a transferência dos pacientes em tratamento de Hemodiálise no município para o município de Catalão devido o encerramento do funcionamento do serviço Centro de Nefrologia Santa Isabel.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de fevereiro de 2017, a transferência de 43 (quarenta e três) pacientes em tratamento no Município de Caldas Novas, para os municípios conforme segue: 42 (quarenta e dois) pacientes oriundos do município de Caldas, assim distribuídos, 39 para o município de Catalão e 03 (três) para Aparecida de Goiânia; 1 (um) paciente oriundo do município de Rio Quente para o município de Goiânia, partir do mês de março de 2017.

Art. 2º Aprovar o remanejamento do Fundo Municipal de Caldas Novas, do recurso financeiro do Bloco MAC, componente FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia referente ao impacto financeiro das transferências de que trata o ART 1º, nos seguintes valores: 1) 39 pacientes, R\$ 102.246,30 (cento e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), mensais, para o Fundo Municipal de Catalão; 2) 3 pacientes R\$ 7.865,10 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e 10 centavos), mensais, para o Fundo Municipal de Aparecida de



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Goiânia; e 3) 1 paciente R\$ 2.621,70 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS